

ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA

Rua Soldado Francisco de Almeida, 69 - CEP 07060-021 - Vila Yayá - Guarulhos - SP
FONE/FAX: 2459-2718 E-mail: ajie@uol.com.br CNPJ: 44.261.808/0001-06

UNIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Nº 4944 DE 06/05/75 – ESTADUAL Nº 4107 25/06/84 – FEDERAL DECRETO Nº 28/07/98/ DOU 29/07/98

Norma

Regulamento Para Contratação de Serviços – Materiais

1) Objetivo

Definir termos para análise de preços (orçamento / cotação)

2) Documentação (procedimentos)

Será solicitado por escrito (via on-line ou ofício) os serviços ou produtos que a entidade necessitar adquirir.

2a) – Formalizará a cotação de preços com 03 (três) “Empresas” sediadas no município de “Guarulhos” conforme orientação da “Secretaria Municipal de Educação”;

2b) - Às empresas contactadas será solicitado os seguintes dados:

- Preço (s) do (s) serviço (s) ou material;
- Condições de pagamento;
- Previsão para a “entrega” do material;
- Previsão ou data de início / termino do serviço;

3) Definições:

Conforme artigo 12 itens “b” e “c” do Estatuto da instituição, os valores acima de 100 (cem) salários mínimos, serão encaminhados também para apreciação / do “Conselho Superior”.

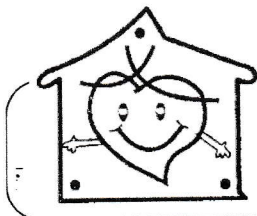
- b) – aprovar construções ou reformas e a aquisição de bens imóveis ou móveis de valor superior a 100 (cem) salários mínimos vigentes na cidade de São Paulo;
- c) - autorizar a venda ou doação de qualquer bem móvel da Associação de valor superior a 100 (sem) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;

4) Aquisição:

Será exigido ao fornecedor “Garantia” pelos materiais (produtos) e serviços comprados conforme prescrição contratual.

5) Fornecedor

(Responsabilidade)



ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA

Rua Soldado Francisco de Almeida, 69 - CEP 07060-021 - Vila Yayá - Guarulhos - SP
FONE/FAX: 2459-2718 E-mail: ajie@uol.com.br CNPJ: 44.261.808/0001-06

UNIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Nº 4944 DE 06/05/75 - ESTADUAL Nº 4107 25/06/84 - FEDERAL DECRETO Nº 28/07/98/ DOU 29/07/98

É de responsabilidade do fornecedor preparar/submeter a aprovação do
"Comprador" (instituição) o "Orçamento/Cotação" constando todas as informa-
ções solicitadas no item 2b.

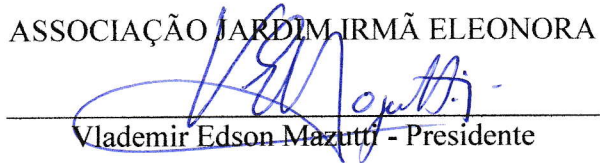
6) Comprador (Instituição):

- . Fica à cargo da Diretoria Executiva / Tesouraria:
(Para valores menores que aos instituídos no item nr. 3)
- Analisar os orçamentos e selecionar a empresa que oferecer o melhor preço;
- Assegurar que se cumpra pelo Fornecedor / Prestador de Serviço o que foi
solicitado / Orçado antes de firmar o devido "Contrato".

7) Prescrições:

- O Fornecedor / Prestador de Serviço deve estabelecer um programa de
qualidade para o desenvolvimento : dos serviços ou para aquisição de
produtos;
- O "Fornecedor" definirá um responsável para "Gerenciar" o desempenho do
trabalho que será executado;

ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA


Vlademir Edson Mazutti - Presidente